



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 182, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 83.867,29 (oitenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	83.867,29
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	83.867,29
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
1751200152 0302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	83.867,29
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	83.867,29

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 03 de novembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715